Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245
E-mail: camaralutecia@uol.com.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br
CNPJ: 51.500.627/0001-42

PARECER Nº 19/2015 - DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

***(Parecer ao Projeto de Lei nº 27/2015 do Poder Executivo* – "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar despesas com o Calendário de eventos festivos do Município.")**

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:

Foi remetido a esta Comissão no dia 05 de outubro do corrente ano, o Projeto de Lei nº 027/2015, que Autoriza o Executivo Municipal a efetuar despesas com o Calendário de eventos festivos do Município, para apreciação, e assim, o Relator responsável passa a expor o parecer nos termos que segue.

CONCLUSÃO DO RELATOR:

Acatada a conclusão do parecer 15/2015 desta comissão e remetido o projeto em tratamento a Comissão de Finanças e Orçamento.

Este relator opina pela regularidade do Projeto de Lei nº 27/2015 no tocante a seu aspecto gramatical e lógico, contudo salvo melhor juízo opina pela **rejeição do Projeto de Lei nº 27/2015**, visto que este não atende aos aspectos legais e constitucionais, uma vez que não ficou demonstrada a Comissão de Finanças e Orçamento a capacidade financeira do executivo em arcar com as despesas apresentadas no projeto. Assim cita o relator da Comissão de Finanças e Orçamento na conclusão do parecer nº 05/2015.

"..ficou notável a incapacidade financeira do executivo municipal para realização dos eventos apresentados no Projeto em exame sem que haja prejuízo do cumprimento das necessidades básicas do

Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245
E-mail: camaralutecia@uol.com.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br
CNPJ: 51.500.627/0001-42

município".

"..verifica-se que o Projeto de Lei não esta de acordo com a atual situação financeira do município".

É o Parecer.

Câmara Municipal de Lutécia, 14 de outubro de 2015.

Públio da Rocha de Lima
Relator

Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245
E-mail: camaralutecia@uol.com.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br
CNPJ: 51.500.627/0001-42

CONCLUSÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Projeto de Lei nº 27/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar despesas com o Calendário de eventos festivos do Município."

Considerando o parecer do relator:
Eu, Vereador **PÉRCIO ROQUE ROMANO – Membro desta Comissão.**
( ) Aprovo o Parecer do nobre Relator;
(X) Rejeito o Parecer do nobre Relator;
( ) Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto em separado.

Eu, Vereador **JOSÉ MORRO – Presidente desta Comissão.**
( ) Aprovo o Parecer do nobre Relator;
(X) Rejeito o Parecer do nobre Relator;
( ) Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto.

CONCLUSÃO

( ) Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, ***FAVORÁVEL*** ao Projeto;
( ) Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, ***FAVORÁVEL*** ao Projeto;
( ) Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, ***DESFAVORÁVEL*** ao Projeto;
( ) Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, ***DESFAVORÁVEL*** ao Projeto;
(X) Rejeitado, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, e,
( ) Rejeitado, por maioria, o Parecer do nobre Relator, na conformidade do(s) voto(s) anexos(s).

Câmara Municipal de Lutécia, 14 de outubro de 2015.

José Morro
Presidente da Comissão

Pércio Roque Romano
Membro da Comissão

Públio da Rocha de Lima
Relator da Comissão